

servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. _____/_____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, Município de _____.

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, _____/_____/2026.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 72187

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.931, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO PELO DECRETO Nº 9.892/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021, que instituiu o estatuto dos servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno; e

Considerando que o candidato aprovado no concurso público nº 02/2022 não assumiu o cargo conforme discriminado abaixo,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2022, abaixo relacionado e constante no Decreto Municipal nº 9.892, de 21 de setembro de 2026, Processo de nº 10.395/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: 031 - MÉDICO CLINICO GERAL PSF - SEMSAU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
5º	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	Perda do prazo (ID 2265475)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 07 de outubro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 72188

TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de outubro de 2026, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeita do Município Sra. Marcilene Rodrigues da Silva Souza, e o (a) Senhor (a) **Raquel da Silva Montanha**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ****305 SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. ***.347.***, conforme nomeação/convocação no dia 30 de setembro de 2026, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo Agente Comunitário de Saúde - Linha 38/Setor Araça, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, Lei Municipal Nº2.747/2021 e suas alterações, para constar, eu, Fabio Pacheco, Superintendente Especial de Recursos Humanos, conforme portaria nº 99/2026, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita Municipal

RAQUEL DA SILVA MONTANHA
Servidor (a) Empossado (a)

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos

Protocolo 72189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através de sua Agente de

Contratação e equipe de apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.13, de 1º de abril de 2021 e alterada pelo DECRETO nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço **GLOBAL**.

Objeto: Aquisição pontual e de entrega única de 01 (um) Dispositivo de Armazenamento de Dados de Alta Performance SSD M.2 NVMe PCIe Gen4x4 de 8TB (taxas mínimas de transferência: leitura sequencial de até 7.400 MB/s e gravação sequencial de até 6.500 MB/s), destinado a integrar o servidor central de dados da Superintendência de Tecnologia da Informação do Município de Pimenta Bueno/RO.

Data da Sessão: 15/10/2026.

Horário: Das 08:00h até 14:00h. (Horário de Brasília - DF).

Local: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.632,35 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 07 de outubro de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo 72154

PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo nº 12699/2022;

Considerando a Publicação da PORTARIA MUNICIPAL Nº 730/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 (ID 1862633);

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo, em (ID 2263441);

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 103412, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 72180

PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da servidora em (ID 2262437);

Considerando a autorização pela Chefe do Poder Executivo em (ID 2263125);

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL DA SILVA MONTANHA, matrícula 104612, do cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 72181

PORTARIA MUNICIPAL Nº 595/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 331 de 06/10/2026 (ID 2263591);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2264276);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, com CPF nº ***.277.212.** no cargo de Assessoria Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor no dia 08/10/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 72182

PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 332 de 06/10/2026 (ID 2263604);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2264207);

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RAYLA RAYARA SANTOS TOBIAS, matrícula 70023 do cargo de Assessor Técnico de Audiovisual, na Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - AMECT em substituição do titular RAUL SANDES CRUZ RAPOSO, matrícula 70029, em razão Afastamento por acidente;

Art.2º Nomear JOAO GABRIEL LOPES DOS SANTOS, com CPF nº ***.721.282.** para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Audiovisual, na Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - AMECT em substituição do titular RAUL SANDES CRUZ RAPOSO, matrícula 70029, em razão Afastamento por acidente;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia 08/10/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 72183

PORTARIA MUNICIPAL Nº597/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 10518/2026;

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021;

Considerando o Parecer Jurídico em (ID 2262945); e

Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 2264387);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento não remunerado à servidora MARIA